

**Ministério do Meio Ambiente****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 125, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

Promove alterações na Portaria ICM nº 24, de 17 de fevereiro de 2012, que aprovou o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Répteis e Anfíbios Ameaçados de Extinção na Serra do Espinhaço - PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço, estabelecendo seu objetivo, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa; considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica; considerando a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade; considerando a Portaria ICM nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições; e considerando a necessidade de inclusão de uma nova espécie no PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço, conforme disposto no Processo nº 02070.002932/2011-50; resolve:

- Art. 1º - O art. 2º, § 1º, da Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º - O PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço abrange três espécies ameaçadas de extinção *Placosoma cipoense*, *Heterodactylus lundii* e *Phyllomedusa ayeaye* e estabelece estratégias para proteção de outras 18 (*Physalaemus deimaticus*, *Physalaemus maximus*, *Physalaemus erythros*, *Scinax pinima*, *Scinax cabralensis*, *Hyalinobatrachium maximilianii*, *Philodryas laticeps*, *Philodryas agassizii*, *Liophis maryellenae*, *Psilophthalmus paeminosus*, *Heterodactylus imbricatus*, *Heterodactylus septentrionalis*, *Rhachisaurus brachylepis*, *Acratosaura spinosa*, *Anotosaura collaris*, *Cercosaura schreibersii*, *Enyalius erythroceneus*, *Stenocercus tricristatus*), consideradas em risco ou deficientes de dados.

"(NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

**PORTARIA Nº 126, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aprova o Plano de Utilização da Reserva Extrativista do Médio Purus.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012, considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista - RESEX e Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS; considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02070.001844/2012-11, que embasa a elaboração do Plano de Utilização da Reserva Extrativista do Médio Purus, resolve:

Art. 1º - Aprovar as regras constantes do Plano de Utilização da Reserva Extrativista do Médio Purus, cujo texto integra o ANEXO disponível no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/legislacao/portarias.html> na página do Instituto na internet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

**PORTARIA Nº 127, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aprova o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquiá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012, considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista - RESEX e Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS; considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02070.000200/2012-14, que embasa a elaboração do Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquiá, resolve:

Art. 1º - Aprovar as regras constantes do Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquiá, cujo texto integra o Anexo disponível no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/legislacao/portarias.html> na página do Instituto na internet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 536, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram os Processos nºs 04982.003827/2010-08 e 04982.003828/2010-44 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação de dois terrenos de marinha com acrescido, ambos com área de 595,00m², cadastrados respectivamente sob os RIP's nº 2847.0100084-10 e nº 2847.0100085-09, localizados no Loteamento Alamedas da Praia, Lotes 19 e 20, Quadra B, Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, conforme Escrituras Públicas de Compra e Venda lavradas em 28/04/2010, no Livro nº 134, às fls. 052 e 053, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, para ÉRIKA DE CARVALHO CLIFFORD, de nacionalidade brasileira, portadora do Registro Geral nº 10.775.173-7, CPF nº 070.862.187-23, e seu esposo MICHAEL DE CARVALHO CLIFFORD, de nacionalidade inglesa, portador do CPF nº 745.427.881-72 e Passaporte nº 652443254, com validade até 14/5/2020.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados nos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 537, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04982.000513/2010-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 508,80m², localizado na Rua Salvador Aprato, nº 131, Centro, Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 3/2/2010, no Livro nº 88, à fl. 46, 1º Traslado, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Coruripe, naquele Estado, para o estrangeiro EDUARDO PAOLINI RAMOS, espanhol, portador do CPF nº 017.275.314-77 e Passaporte nº AAD032314, com validade até 4/2/2021.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 538, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04982.005677/2012-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 784,63m², localizado na Rua Projetada nº 1, Quadra A-2, Lote 6, Loteamento Praias do Tabuba, Município de Barra de Santo Antonio, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20/12/2011, no Livro nº 124, à fl. 57, do Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Maceió, daquele Estado, para a estrangeira HELEN KLIEBER, suíça, portadora do CPF nº 017.782.604-54 e do Passaporte nº F3500463, com validade até 20/02/2018.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos da transferência de ocupação praticados no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 539, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04982.006503/2011-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno acrescido de marinha, com área de 324,00m², localizado na Rua Projetada "D", s/nº, Quadra "D", Lote 17, Desmembramento Pratygy, Bairro Pratygy (Riacho Doce), Município de Maceió, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01/08/2011, no Livro nº 122, à fl. 44, do Cartório do 6º Ofício de Notas daquela Comarca, para o estrangeiro MARCO DI MARCO, italiano, portador do CPF nº 700.271.854-19 e Passaporte nº AA2015066, com validade até 11/12/2017.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 540, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram os Processos nºs 04982.004335/2012-93 e 04982.004422/2012-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação de dois terrenos de marinha com acrescido, cada um com área de 300,00m², localizados na Praia de Japaratinga 2, Quadra A, Lotes 4 e 5, Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, cadastrados respectivamente sob os RIP's nº 2771 0100965-95 e nº 2771 0100966-76, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18/01/2012, no Livro nº 94/FS, às fls. 104/104v, Primeiro Traslado, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Maragogi, daquele Estado, para o estrangeiro ADRIANO CEC-CONI, italiano, portador do CPF nº 701.560.734-47 e do Passaporte nº AA4214879, com validade até 17/09/2019.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos da transferência de ocupação praticados no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**PORTARIA Nº 541, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.001439/2007-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com área de 947,35m², cadastrado sob o RIP nº 0430.0100010-58, localizado na Avenida dos Arrecifes, nº 2.726, Centro, Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/04/2008, no Livro nº 10, às fls. 92/93, Primeiro Traslado, do Cartório Único de Notas, Lagoa de Velhos, da Comarca de São Tomé, daquele Estado, para o estrangeiro MICHELE CRIMELLA, italiano, portador do CPF nº 232.660.728-71 e do Passaporte nº YA2955994, com validade até 7/11/2021.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos da transferência de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR